TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
1ª VARA CÍVEL
Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edificio do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Digital nº:	**0005703-83.2017.8.26.0302**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Fundação Educacional Dr. Raul Bauab - Jahu**
Executado:	**Luís Cláudio Martinez Junior**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido LUÍS CLÁUDIO MARTINEZ JÚNIOR inscrito no CPF sob nº 382.584.888-48, e demais interessados. A DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença - em que FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB – JAHU move em face do referido requerido – Processo nº 0005703-83.2017.8.26.0302 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1° Leilão terá início no dia 10/11/2026 à partir das 14:50h, e encerramento no dia 13/11/2026 às 14:50h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2026 às 14:50h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Flávio Pires de Campos, nº 45, Jaú/SP, (local onde a máquina encontra-se guardada, conforme fls. 236). Foi nomeado fiel depositário do bem o Sr. Luís Cláudio Martinez Júnior, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e daLeiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paula Maria Castro Ribeiro Bressan e Alexandre Moreira Marchiori, liberado nos autos em 14/10/2026 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005703-83.2017.8.26.0302 e código GfyxjM0N.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
1ª VARA CÍVEL
Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edificio do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.
DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.
DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.
RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) Máquina de Conformar Calçados, com duas estações, marca USM/Imacal Emhart, cor azul e branca. Consta no Auto de Penhora e Depósito de fls. 130, realizado pelo Oficial de Justiça em 10/01/2022, que o bem encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.
ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Jaú/SP, 10 de Setembro de 2026. DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú – SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 08 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paula Maria Castro Ribeiro Bressan e Alexandre Moreira Marchiori, liberado nos autos em 14/10/2026 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005703-83.2017.8.26.0302 e código GfyxjM0N.